N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

DANIELE FUNDO DE INVESTIMENTO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS (ANTERIORMENTE DENOMINADO DANIELE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS)

CNPJ: 13.005.223/0001-93

Administrado pela Finaxis Corretora
De Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 03.317.692/0001-94

DATA BASE
31/12/2024 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

DANIELE FUNDO DE INVESTIMENTO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS (ANTERIORMENTE DENOMINADO DANIELE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS)

Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Daniele Fundo de Investimento de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos (anteriormente denominado Daniele Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados) ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 06 de novembro de 2024 (incorporação) a 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Daniele Fundo de Investimento de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos (anteriormente denominado Daniele Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados) em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para

o período de 06 de novembro de 2024 (incorporação) a 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações

significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principal assunto a ser tratado no presente trabalho:

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimentos como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 585.260 mil, representando 100,00% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em direitos creditórios, em títulos públicos federais, em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 19 de março de 2025.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Daniele Fundo de Investimento de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos (anteriormente denominado Daniele Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados)

CNPJ: 13.005.223/0001-93

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto a quantidade de ativos)

	Notas	Quantidade	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	31/12/2023	% sobre o patrimônio líquido
Ativo							
Títulos e valores mobiliários	**4**		**585.260**	**100,00**		**523.723**	**100,00**
Títulos públicos federais			**19**	**-**		**23**	**-**
Notas do Tesouro Nacional - Série B		5	19	-	5	23	-
Cotas de fundos de investimento			**585.241**	**100,00**		**523.700**	**100,00**
Renda fixa			**17.835**	**3,05**		**4.383**	**0,84**
Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP		7.379	17.835	3,05	2.008	4.383	0,84
Direitos creditórios			**567.406**	**96,96**		**519.317**	**99,16**
Daniele Múltiplo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios		4.381	499.412	85,35	3.518	398.003	76,00
Daniele II - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos		222	63.470	10,85	210	121.314	23,16
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financiamento de Veículos Pesados – Responsabilidade Limitada		4.404	4.524	0,77		-	-
Despesas antecipadas			**1**	**-**		**1**	**-**
Total do ativo			**585.261**	**100,00**		**523.724**	**100,00**
Passivo							
Valores a pagar			**26**	**-**		**24**	**-**
Taxa de custódia	**13.c**		13	-		11	-
Despesas de auditoria			11	-		10	-
Taxa de gestão	**13.b**		1	-		2	-
Taxa de administração	**13.a**		1	-		1	-
Total do passivo			**26**	**-**		**24**	**-**
Patrimônio líquido			**585.235**	**100,00**		**523.700**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido			**585.261**	**100,00**		**523.724**	**100,00**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Daniele Fundo de Investimento de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos (anteriormente denominado Daniele Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados)

CNPJ: 13.005.223/0001-93

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração dos Resultados dos Períodos de 06 de novembro a 31 de dezembro de 2024, 29 de junho a 05 de novembro de 2024 (incorporação), 1º de janeiro a 28 de junho de 2024 (incorporação), 26 de agosto a 31 de dezembro de 2023 e 1º de janeiro a 25 de agosto de 2023 (incorporação)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	06/11 a 31/12/2024	29/06 a 05/11/2024	1º/01 a 28/06/2024	26/08 a 31/12/2023	1º/01 a 25/08/2023
Composição do resultado dos períodos						
Títulos e valores mobiliários	**4**	**(31.225)**	**10.899**	**47.112**	**34.587**	**26.138**
Títulos públicos federais		**(1)**	**-**	**(2)**	**1**	**3**
Apropriação de rendimentos		-	1	1	1	1
Ajuste a valor justo		(1)	(1)	(3)	-	2
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		**246**	**681**	**80**	**418**	**5**
Reconhecimento de ganhos		246	681	80	418	5
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		**(31.470)**	**10.218**	**47.034**	**34.168**	**26.130**
Reconhecimento de ganhos		(31.470)	10.218	47.034	34.168	26.130
Demais despesas		**(46)**	**(93)**	**(112)**	**(79)**	**(142)**
Taxa de custódia	**13.c**	(23)	(58)	(70)	(44)	(63)
Despesas de auditoria	**13.d**	(12)	(10)	(5)	(10)	(7)
Taxa de fiscalização CVM	**13.d**	(6)	(14)	(20)	(14)	(24)
Taxa de gestão	**13.b**	(3)	(7)	(10)	(7)	(13)
Taxa de administração	**13.a**	(1)	(3)	(3)	(2)	(4)
B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão		-	-	-	-	(27)
Outras despesas		(1)	(1)	(4)	(2)	(4)
Resultado dos períodos pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**(31.271)**	**10.806**	**47.000**	**34.508**	**25.996**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Daniele Fundo de Investimento de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos (anteriormente denominado Daniele Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados)

CNPJ: 13.005.223/0001-93

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Períodos de 06 de novembro a 31 de dezembro de 2024, 29 de junho a 05 de novembro de 2024 (incorporação), 1º de janeiro a 28 de junho de 2024 (incorporação), 26 de agosto a 31 de dezembro de 2023 e 1º de janeiro a 25 de agosto de 2023 (incorporação)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto a quantidade e o valor das cotas)

	Nota	06/11 a 31/12/2024	29/06 a 05/11/2024	1º/01 a 28/06/2024	26/08 a 31/12/2023	1º/01 a 25/08/2023
Patrimônio líquido no início dos períodos		**606.506**	**570.700**	**523.700**	**389.192**	**363.196**
Total de 59.666,050751 cotas a R$ 10.165,003498 cada uma		606.506	-	-	-	-
Total de 57.162,021756 cotas a R$ 9.983,909951 cada uma		-	570.700	-	-	-
Total de 57.162,021756 cotas a R$ 9.161,680261 cada uma		-	-	523.700	-	-
Total de 45.477,041646 cotas a R$ 8.557,994884 cada uma		-	-	-	389.192	-
Total de 45.477,041646 cotas a R$ 7.986,364171 cada uma		-	-	-	-	363.196
Resultado dos períodos pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**(31.271)**	**10.806**	**47.000**	**34.508**	**25.996**
Cotas incorporadas	**8.b**	**10.000**	**25.000**	**-**	**100.000**	**-**
983,767492 cotas		10.000	-	-	-	-
2.504,028995 cotas		-	25.000	-	-	-
11.684,980110 cotas		-	-	-	100.000	-
Variação decorrente da movimentação de cotas		**10.000**	**25.000**	**-**	**100.000**	**-**
Patrimônio líquido no final dos períodos		**585.235**	**606.506**	**570.700**	**523.700**	**389.192**
Total de 60.649,818243 cotas a R$ 9.649,405738 cada uma		585.235	-	-	-	-
Total de 59.666,050751 cotas a R$ 10.165,003498 cada uma		-	606.506	-	-	-
Total de 57.162,021756 cotas a R$ 9.983,909951 cada uma		-	-	570.700	-	-
Total de 57.162,021756 cotas a R$ 9.161,680261 cada uma		-	-	-	523.700	-
Total de 45.477,041646 cotas a R$ 8.557,994884 cada uma		-	-	-	-	389.192

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Daniele Fundo de Investimento de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos (anteriormente denominado Daniele Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados)

CNPJ: 13.005.223/0001-93

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método direto dos Períodos de 06 de novembro a 31 de dezembro de 2024, 29 de junho a 05 de novembro de 2024 (incorporação), 1º de janeiro a 28 de junho de 2024 (incorporação), 26 de agosto a 31 de dezembro de 2023 e 1º de janeiro a 25 de agosto de 2023 (incorporação)

(Valores expressos em milhares de reais)

	06/11 a 31/12/2024	29/06 a 05/11/2024	1º/01 a 28/06/2024	26/08 a 31/12/2023	1º/01 a 25/08/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais					
Compra de cotas de fundos de investimento	(17.000)	(33.708)	(101.527)	(230.001)	(73.129)
Venda de cotas de fundos de investimento	17.042	33.777	101.663	130.058	73.293
Venda de outros instrumentos financeiros	-	1	1	-	1
Pagamento da taxa de administração	(1)	(2)	(3)	(2)	(5)
Pagamento da taxa de gestão	(3)	(7)	(10)	(6)	(13)
Pagamento da taxa de custódia	(27)	(53)	(70)	(41)	(64)
Pagamento da auditoria	(10)	(6)	(10)	(6)	(10)
Demais pagamentos/recebimentos	(1)	(2)	(44)	(2)	(73)
Caixa líquido das atividades operacionais	**-**	**-**	**-**	**(100.000)**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**-**	**-**	**-**	**100.000**	**-**
Cotas incorporadas	-	-	-	100.000	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**-**	**-**	**100.000**	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos períodos	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Disponibilidades	-	-	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final dos períodos	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Disponibilidades	-	-	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

Daniele Fundo de Investimento de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos (anteriormente denominado Daniele Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados)
CNPJ: 13.005.223/0001-93

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Períodos de 06 de novembro a 31 de dezembro de 2024, 29 de junho a 05 de novembro de 2024 (incorporação), 1º de janeiro a 28 de junho de 2024 (incorporação), 26 de agosto a 31 de dezembro de 2023 e 1º de janeiro a 25 de agosto de 2023 (incorporação)
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Daniele Fundo de Investimento de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos (anteriormente denominado Daniele Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados) ("Fundo") foi constituído em 02 de fevereiro de 2012 e iniciou suas atividades em 23 de maio de 2012, sob a forma de condomínio de natureza especial em regime fechado, com prazo de indeterminado de duração.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM 175/2022, é considerado um Fundo de classe única de cotas ("Classe"), de modo que todas as referências à Classe nas demonstrações financeiras serão entendidas como referências ao Fundo e vice-versa.

O objetivo de investimento do Fundo é a valorização de suas cotas, por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios ("FIDC"), independente da classe ou subclasse, desde que observada a política de investimento do Fundo.

O Fundo destina-se exclusivamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

As cotas do Fundo estão sujeitas as oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive a perdas patrimoniais para seus cotistas.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pelo administrador, gestora e qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Crédito ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimentos do Fundo.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução CVM 175/2022, Instrução CVM 489/2011 e pelas demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data de contratação, sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os

instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

a) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

b) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelos títulos públicos federais e pelas cotas de fundos de investimento.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

4. Títulos e valores mobiliários

a) Composição da carteira

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de "Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado" estão assim classificados:

Em 31 de dezembro de 2024

Títulos e valores mobiliários	Vencimento	Valor da curva	Valor contábil
Títulos públicos federais			
Notas do Tesouro Nacional - Série B	Acima de 1 ano	25	19
Cotas de fundos de investimento			
Renda fixa (i)	Sem vencimento	17.835	17.835
Direitos creditórios (ii)	Sem vencimento	567.406	567.406
Total		**585.266**	**585.260**

Em 31 de dezembro de 2023

Títulos e valores mobiliários	Vencimento	Valor da curva	Valor contábil
Títulos públicos federais			
Notas do Tesouro Nacional - Série B	Acima de 1 ano	24	23
Cotas de fundos de investimento			
Renda fixa (i)	Sem vencimento	4.383	4.383
Direitos creditórios (ii)	Sem vencimento	519.317	519.317
Total		**523.724**	**523.723**

(i) O Fundo possui aproximadamente 3,05% (2023 – 0,84%) do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo

renda fixa do **Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP** – CNPJ 17.000.151/0001-42, administrado pelo Banco Finaxis S.A., foi constituído em 28 de fevereiro de 2013 e iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2014, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. O objetivo de investimento do Fundo é buscar rentabilidade que acompanhe 100% da variação do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI").

(ii) O Fundo possui aproximadamente 96,96% (2023 – 99,16%) do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos investimento em direitos creditórios:

Daniele II - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos (anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados Daniele) – CNPJ:11.491.061/0001-15, administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 03 de fevereiro de 2012 e iniciou suas atividades em 24 de maio de 2012 sob a forma de condomínio de natureza especial em regime fechado, com prazo indeterminado de duração. O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM 175/2022, é considerado um Fundo de classe única de cotas. O objetivo de investimento do fundo é proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos direitos creditórios, observada a política de investimento do Fundo.

Daniele Múltiplo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – CNPJ: 32.528.241/0001-02, administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído em 12 de novembro de 2018 e iniciou suas atividades em 06 de setembro de 2019. O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial em regime fechado, com prazo indeterminado de duração. O Fundo,

conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM 175/2022, é considerado um Fundo de classe única de cotas. O objetivo de investimento do fundo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao fundo.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financiamento de Veículos Pesados – Responsabilidade Limitada – CNPJ: 53.560.257/0001-64, administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído como classe única de cotas em 16 de janeiro de 2024 e iniciou suas atividades em 25 de março de 2024. O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial em regime fechado, com prazo indeterminado de duração. O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM 175/2022, é considerado um Fundo de classe única de cotas. O objetivo de investimento da classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aquisição de direitos creditórios elegíveis e de ativos financeiros.

b) Movimentação dos títulos e valores mobiliários

A movimentação dos títulos e valores mobiliários é substancialmente composta por:

	31/12/2024	31/12/2023
Saldo no início dos exercícios	**523.723**	**363.220**
(+) Aquisições	152.235	303.130
(-) Resgates/amortizações	(152.484)	(203.352)
(+) Integralização referente a incorporação em cotas de fundo	35.000	-
(+) Rendimentos	26.786	60.725
Saldo no final dos exercícios	**585.260**	**523.723**

5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Pagamento condicionado das cotas: As principais fontes de recursos do Fundo para efetuar a amortização e o resgate das cotas decorrem do pagamento das cotas de FIDC e dos ativos financeiros de Liquidez integrantes da carteira do Fundo. Portanto, os cotistas somente receberão recursos, a título de amortização ou de resgate das cotas, se os resultados e o patrimônio do Fundo assim permitirem. Após o recebimento dos recursos decorrentes do pagamento das cotas de FIDC e dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo e, se for o caso, depois de esgotados os meios cabíveis para a cobrança extrajudicial ou judicial dos referidos ativos, o Fundo poderá não dispor de outros recursos para efetuar o pagamento da amortização ou do resgate das cotas aos cotistas.

Ausência de garantia das cotas: As aplicações realizadas nas cotas não contam com garantia dos prestadores de serviços essenciais, dos demais prestadores de serviços, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os prestadores de serviços essenciais e os demais prestadores de serviços não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade em razão da aplicação nas cotas. Os recursos para o pagamento da amortização e do resgate das cotas decorrerão

exclusivamente dos resultados e do patrimônio do Fundo, o qual está sujeito a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Risco de crédito dos emissores ou contrapartes dos ativos financeiros de liquidez: A parcela do patrimônio líquido não aplicada nas cotas de FIDC pode ser aplicada em ativos financeiros de liquidez. Os ativos financeiros de liquidez poderão vir a não ser honrados pelos respectivos emissores ou contrapartes, de modo que o Fundo teria que suportar tais prejuízos, afetando negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco relacionado ao investimento em cotas de FIDCs: O Fundo, na qualidade de cotista dos fundos de investimento, está sujeito a todos os riscos envolvidos nas aplicações realizadas pelos fundos de investimento. A administradora e a gestora não têm qualquer poder de decisão ou interferência na composição da carteira de investimento ou na definição de estratégias de gestão dos fundos de investimento de terceiros.

Risco decorrente da precificação das cotas de FIDCs: As cotas de FIDCs integrantes da carteira da Classe serão avaliadas de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme disposto nos regulamentos dos FIDCs e na regulamentação em vigor. Referidos critérios poderão causar variações no valor da carteira da Classe, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Amortização e resgate condicionado das cotas de FIDCs: As únicas fontes de recursos dos FIDCs para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate de suas cotas são liquidação: (i) dos direitos creditórios pelos respectivos devedores; e (ii) dos ativos financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o FIDC não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das cotas, o que poderá

acarretar prejuízo aos cotistas dos FIDCs, incluindo o Fundo. Ademais, os FIDCs estão expostos a determinados riscos inerentes aos direitos creditórios e ativos financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de suas administradoras e gestoras alienarem os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os direitos creditórios, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição da amortização e/ou resgate das cotas de FIDCs à liquidação dos direitos creditórios e/ou dos ativos financeiros, conforme descrito acima, a administradora, a gestora e o custodiante estão impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou resgates das cotas de FIDCs e, por consequência, das cotas, ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pela Classe ou qualquer outra pessoa, incluindo a administradora, a gestora e o custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Patrimônio líquido negativo: As aplicações do Fundo estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e os cotistas. As estratégias de investimento do Fundo poderão fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas serão obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Fundo fechado e mercado secundário: O Fundo é constituído em regime fechado, de modo que as cotas somente serão resgatadas ao término do seu prazo de duração ou, ainda, em caso de liquidação do Fundo. Atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento e, principalmente, de cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios apresenta baixa liquidez, dificultando a sua alienação ou ocasionando a obtenção de um preço de venda que cause perdas

patrimoniais para os cotistas. Não há garantia dos prestadores de serviços essenciais e dos demais prestadores de serviços quanto à possibilidade de alienação das cotas no mercado secundário ou ao seu preço de venda.

Falhas operacionais: A aquisição, a liquidação e a cobrança das cotas de FIDC e dos ativos financeiros de liquidez dependem da atuação conjunta e coordenada dos prestadores de serviços essenciais, dos demais prestadores de serviços e de eventuais terceiros. O Fundo poderá sofrer perdas patrimoniais, caso os procedimentos operacionais descritos no regulamento e nos demais documentos relacionados ao Fundo venham a sofrer falhas técnicas ou sejam comprometidos pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados.

Troca de informações: Dada a complexidade operacional própria das operações do Fundo, não há garantia de que as trocas de informações entre os prestadores de serviços essenciais, os demais prestadores de serviços e eventuais terceiros ocorrerão livre de erros. Caso tal risco venha a se materializar, o funcionamento regular do Fundo será afetado adversamente, prejudicando os resultados e o patrimônio do Fundo.

Interrupção da prestação de serviços: O funcionamento do Fundo depende da atuação conjunta e coordenada dos prestadores de serviços essenciais e dos demais prestadores de serviços. Qualquer interrupção na prestação dos serviços pelos prestadores de serviços essenciais ou pelos demais prestadores de serviços, inclusive em razão da sua substituição, poderá prejudicar o regular funcionamento do Fundo. Ademais, caso qualquer dos prestadores de serviços essenciais ou dos demais prestadores de serviços seja substituído, poderá haver um aumento dos custos do Fundo com a contratação de um novo prestador de serviços.

Liquidação do Fundo: Existem eventos que podem ensejar a liquidação do Fundo, conforme previsto no regulamento. Assim, há a possibilidade de os

cotistas receberem os valores investidos de forma antecipada, frustrando a sua expectativa inicial, sendo que os cotistas poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma rentabilidade, até então, proporcionada pelo Fundo. Ademais, ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver recursos imediatos suficientes para o pagamento do resgate das cotas aos cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo ainda não ser exigível). Nesse caso, o pagamento da amortização e do resgate das cotas ficaria condicionado (a) ao vencimento ou ao resgate das cotas de FIDC e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo; (b) à alienação das cotas de FIDC e dos ativos financeiros de liquidez a terceiros, podendo o preço de venda causar perdas patrimoniais para o Fundo e os cotistas; ou (c) ao resgate das cotas mediante a dação em pagamentos das cotas de FIDC e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo.

Dação em pagamento de ativos: Ocorrendo a liquidação do Fundo, as cotas poderão ser resgatadas mediante a dação em pagamento das cotas de FIDC e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo. Os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar ou cobrar as cotas de FIDC e os ativos financeiros de liquidez recebidos.

Originação das cotas de FIDC e observância da alocação mínima: A continuidade do Fundo está condicionada à originação das cotas de FIDC. Na hipótese de, por qualquer motivo, não existirem cotas de FIDC elegíveis para aquisição pelo Fundo, a alocação mínima poderá ser desenquadrada.

Intervenção ou liquidação de instituição: Os recursos decorrentes do pagamento das cotas de FIDC e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo serão recebidos na conta de titularidade do Fundo. No caso de decretação de regime de administração especial temporária (RAET), intervenção, liquidação extrajudicial, insolvência ou falência da instituição na qual seja mantida qualquer dessas contas, os recursos nela depositados

poderão ser bloqueados e não vir a ser recuperados, afetando negativamente o patrimônio do Fundo.

Risco de concentração: O risco da aplicação no Fundo tem relação direta com a concentração da sua carteira em cotas de FIDC emitidas por um mesmo FIDC. Quanto maior for essa concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas.

Ausência de propriedade direta dos ativos: Os direitos dos cotistas serão exercidos sobre todos os ativos da carteira do Fundo de modo não individualizado, proporcionalmente à quantidade de cotas detidas por cada um. Portanto, os cotistas não terão qualquer direito de propriedade direta sobre as cotas de FIDC e os ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo.

Ausência de classificação de risco das cotas: As cotas não contam com classificação de risco atribuída por agência classificadora de risco registrada na CVM. A ausência de classificação de risco das cotas pode dificultar a avaliação, por parte dos investidores, da qualidade do investimento nas cotas.

Risco de não classificação do Fundo como de longo prazo: A gestora envidará os seus melhores esforços para adquirir ativos financeiros de liquidez cujo vencimento permita a classificação do Fundo como de longo prazo, para fins da tributação dos cotistas. Entretanto, não há garantia de que o Fundo terá o tratamento tributário aplicável aos fundos de longo prazo, sendo que a administradora e a gestora não assumem qualquer compromisso nesse sentido.

Risco de desenquadramento para fins tributários: Caso os ativos previstos na alocação mínima deixem de satisfazer qualquer uma das condições previstas na Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023 e no regulamento e/ou o Fundo não seja considerado(a) como entidade de investimento, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111, de 21 de dezembro de 2023,não é possível garantir que estes ativos e, consequentemente, o Fundo recebam o tratamento tributário destinado ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, o que poderá afetar a tributação do Fundo e, consequentemente, a sua rentabilidade. Se mantido o enquadramento da alocação mínima tributária e da entidade de investimento, a qual a gestora de forma discricionária busca perseguir, os cotistas passarão a se sujeitar ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, conforme definição disposta na Lei 14.754, e suas alterações, com a produção de efeitos completos a partir de 1º de janeiro de 2024. Isso significa que, o Fundo estará sujeito ao IRRF de 15% na distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Risco pela ausência de classificação de risco das cotas: O Fundo poderá emitir cotas subordinadas, séries de cotas seniores e/ou classes de cotas subordinadas mezanino que não possuam classificação de risco emitida por agência classificadora de risco, desde que permitido pela regulamentação aplicável, o que pode dificultar a avaliação, por parte dos investidores, da qualidade do crédito representado pelas cotas e com a capacidade do Fundo em honrar com os pagamentos das cotas. Além disso, a ausência de classificação de risco pode restringir a negociação dessas cotas no mercado secundário a um número menor de investidores e, assim, reduzir a liquidez destas nesse mercado. Caso os titulares das cotas desejem se desfazer de seu investimento antes do prazo de vencimento, podem ser obrigados a oferecer descontos substanciais para vendê-las no mercado secundário, realizando uma perda de parte de seu vencimento. Não há garantias de que os investidores conseguirão se desfazer de seus investimentos antes do prazo de vencimento das cotas.

Risco de desenquadramento para fins tributários: Caso (a) os ativos previstos na alocação mínima nos fundos investidos deixem de satisfazer qualquer uma das condições previstas na Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023 e no regulamento; ou (b) por meio de instrumentos de alavancagem o Fundo não mantenha a proporção de 95% na aplicação mínima nos fundos investidos, não é possível garantir que estes ativos e, consequentemente, o Fundo continuarão a receber o tratamento tributário destinado ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, considerando a hipótese prevista no regulamento.

Emissão de novas cotas: O Fundo pode, a qualquer tempo, observado o disposto no regulamento, emitir novas cotas. Na hipótese de emissão de cotas, os cotistas não terão direito de preferência na sua subscrição, o que poderá resultar na diluição dos direitos políticos dos cotistas titulares das cotas então em circulação. Ademais, a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada durante o período em que os recursos decorrentes da emissão das novas cotas não estiverem investidos em cotas de FIDC, nos termos do regulamento.

Concentração das cotas: Não há restrição quanto à quantidade máxima de cotas que poderá ser detida por um mesmo cotista. Assim, um único cotista pode vir a deter parcela substancial das cotas e, consequentemente, uma participação expressiva no patrimônio líquido. Tal fato poderá fragilizar a posição dos demais cotistas em razão da possibilidade de certas deliberações na assembleia virem a ser tomadas pelo cotista "majoritário" em função de seus interesses próprios e em detrimento do Fundo e dos cotistas "minoritários".

Quórum qualificado: O regulamento pode estabelecer quóruns qualificados para a assembleia deliberar sobre determinadas matérias de interesse dos cotistas. Tais quóruns poderão acarretar limitações às atividades do Fundo

em decorrência da impossibilidade de aprovação de certas matérias na assembleia.

Efeitos da política econômica do Governo Federal: O Fundo, as cotas de FIDC e os ativos financeiros de liquidez estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais, limitações no comércio exterior, alterações nas taxas de juros, entre outros. Tais medidas, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal, poderão gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente, por exemplo, o pagamento das cotas de FIDC.

Flutuação de preços dos ativos financeiros de liquidez: A parcela do patrimônio líquido não aplicada nas cotas de FIDC pode ser aplicada em ativos financeiros de liquidez. Os preços e a rentabilidade dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações e podem flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações nas políticas de crédito, econômica e fiscal, notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores ou contrapartes, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade dos ativos financeiros de Liquidez seja avaliada por valores inferiores aos de sua emissão ou contabilização inicial.

Precificação dos ativos de liquidez: Os ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo são avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado dos ativos financeiros de liquidez (*mark-to-market*), poderão causar variações nos valores dos referidos ativos, podendo resultar em redução do valor das cotas.

Limitação do gerenciamento de riscos: As aplicações do Fundo estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação. Ainda que a administradora e a gestora mantenham sistemas de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e os cotistas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência do administrador e gestora em colocar em prática a política de investimento delineada para os fundos de investimentos em cotas de Fundos de Investimentos em direitos creditórios, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a gestora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

i. **Risco de crédito**: Consiste no monitoramento do nível de inadimplência dos fundos investidos, bem como o acompanhamento da aplicação e das alterações das políticas de crédito atribuídas aos ativos dos fundos investidos.

ii. **Risco de liquidez**: Consiste no monitoramento do nível de solvência, observados os critérios e as políticas de investimentos, de alocação de ativos e de enquadramento de carteiras definidos no regulamento.

iii. **Risco de mercado**: Consiste no monitoramento das taxas praticadas pelo mercado além das mudanças econômicas que podem alterar de forma significativa a posição patrimonial do Fundo.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações em mercados de derivativos, ainda que seja com o objetivo de proteger posições detidas no mercado à vista.

O Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

7. Evolução da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Cotas	Valor da cota (em R$)	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 06 de novembro a 31 de dezembro de 2024	9.649,405738	(5,07)	601.990
Período de 29 de junho a 05 de novembro de 2024 ([1])	10.165,003498	1,81	607.984
Período de 1º de janeiro a 28 de junho de 2024 ([1])	9.983,909951	8,97	548.880
Período de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2023	9.161,680261	7,05	502.122
Período de 1º de janeiro a 25 de agosto de 2023 ([1])	8.557,994884	7,16	375.012

([1]) Data da incorporação do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

8. Emissão, amortização e resgate de cotas

a) Patrimônio líquido

O patrimônio do Fundo é representado por uma única classe de cotas.

b) Emissão

O valor unitário de emissão das cotas, independentemente da subclasse ou série, será determinado da seguinte forma: (a) na 1ª emissão, o valor unitário de emissão será o valor da cota da respectiva subclasse ou série na data da 1ª integralização, conforme previsto no respectivo apêndice; e (b) a partir da 2ª emissão (inclusive), o valor unitário de emissão será o valor atualizado da cota da respectiva subclasse ou série desde a data da 1ª integralização até a data da nova emissão, nos termos do regulamento.

	06/11 a 31/12/2024		29/06 a 05/11/2024 (1)	
Cotas emitidas por incorporação	**Quantidade**	**Valor (2)**	**Quantidade**	**Valor (2)**
Cotas	983,767492	10.000	2.504,028995	20.000
Total		**10.000**		**20.000**

	26/08 a 31/12/2023	
Cotas emitidas por incorporação	**Quantidade**	**Valor**
Cotas	11.684,980110	100.000
Total		**100.000**

(1) Data da incorporação do Fundo.
(2) Valores integralizados em cotas de fundo de investimento na incorporação do Fundo.

Nos períodos de 1º de janeiro a 28 de junho de 2024 (incorporação) e 1º de janeiro a 25 de agosto de 2023 (incorporação) não houve emissão de novas cotas.

c) Amortização e resgate de cotas

As cotas subordinadas somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após o resgate integral das cotas seniores de todas as séries em circulação.

A amortização das cotas subordinadas, será realizada em até 5 dias úteis contados do recebimento da solicitação dos cotistas titulares das cotas juniores. A amortização das cotas juniores alcançará, de forma proporcional, todas as cotas juniores em circulação.
No pagamento de amortizações e resgates de cotas será utilizado o valor da respectiva cota em vigor no dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

Nos períodos de 06 de novembro a 31 de dezembro de 2024, 29 de junho a 05 de novembro de 2024 (incorporação), 1º de janeiro a 28 de junho de 2024 (incorporação), 26 de agosto a 31 de dezembro de 2023 e 1º de janeiro a 25 de agosto de 2023 (incorporação) não houve amortização e resgate de cotas.

9. Negociação de cotas

As cotas poderão ser depositadas para negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a critério da administradora.

10. Classificação por agência classificadora de risco

O Fundo é destinado a investidores profissionais, de forma que as cotas não são submetidas à avaliação por agência classificadora de risco de crédito, conforme normativo vigente.

11. Custódia de títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("SELIC").

As cotas de fundos de investimentos são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

12. Prestadores de serviços

Administração:	Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ([1])
Controladoria:	Banco Finaxis S.A.
Custódia:	Banco Finaxis S.A.
Escrituração:	Banco Finaxis S.A.
Gestão:	Petra Capital Gestão de Investimentos Ltda.

([1]) conforme descrito na Nota Explicativa nº 17, até 24 de novembro de 2024 o Fundo era administrado pelo Banco Finaxis S.A.

13. Encargos do fundo

As taxas patrimoniais serão calculadas e provisionadas diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252, por dias uteis, sendo o pagamento realizado mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, controladoria, e escrituração, o Fundo pagará à administradora a taxa mínima de

administração mensal fixo de R$ 1, o valor fixo será atualizado anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), a partir de maio de 2024, acrescida das taxas por evento previstas no regulamento do Fundo.

As despesas e valores a pagar com taxa de administração foram de:

	Despesas		Valores a pagar	
Serviços prestados	**2024**	**2023**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Administração	(7)	(6)	(1)	(1)

b) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, o Fundo pagará à gestora a taxa mínima de gestão mensal de R$ 2, atualizado anualmente pela variação positiva do IPCA.

As despesas e valores a pagar com taxa de gestão foram de:

	Despesas		Valores a pagar	
Serviços prestados	**2024**	**2023**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Gestão	(20)	(20)	(1)	(2)

c) Taxa de custódia

Pelos serviços de custódia qualificada dos direitos creditórios e dos ativos financeiros será devida pelo Fundo ao custodiante a taxa de custódia, equivalente a 0,026% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo.

As despesas e valores a pagar com taxa de custódia foram de:

	Despesas		Valores a pagar	
Serviços prestados	**2024**	**2023**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Custódia	(151)	(107)	(13)	(11)

d) Outros encargos

O saldo na rubrica "Taxa de fiscalização CVM" no montante de R$ 40 (2023 – R$ 38), apresentado na demonstração dos resultados, referente a uma obrigação financeira imposta a participantes do mercado de capitais no Brasil. Seu objetivo é custear as atividades da CVM, que incluem supervisionar, fiscalizar e regular o mercado de valores mobiliários no país.

O saldo na rubrica "Despesas de auditoria" no montante de R$ 27 (2023 – R$ 17), apresentado na demonstração dos resultados, está relacionado aos serviços de auditoria externa.

14. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do fundo:

Longo prazo
i) 22,50% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii) 20,00% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii) 17,50% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv) 15,00% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo
i) 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii) 20,00% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF – Imposto sobre operações financeiras

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, e decrescente em função do prazo da aplicação conforme tabela anexa ao Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não há cobrança de IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

15. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16. Operações com partes relacionadas

O Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

i. Serviços prestados

Parte relacionada	Serviços prestados	Despesas		Valores a pagar	
		2024	2023	31/12/2024	31/12/2023
Da administradora					
Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Administração	(7)	(6)	(1)	(1)
Banco Finaxis S.A.	Custódia	(151)	(107)	(13)	(11)
Banco Finaxis S.A.	Controladoria	-	-	-	-
Banco Finaxis S.A.	Escrituração	-	-	-	-
Petra Capital Gestão de Investimentos Ltda.	Gestão	(20)	(20)	(1)	(2)

ii. Depósitos bancários

O Fundo efetua movimentações financeiras em conta corrente mantida junto ao Banco Finaxis S.A., administrador do Fundo. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não havia saldo disponível.

iii. Administração de fundos investidos

O fundo investido Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP, é administrado pelo Banco Finaxis S.A., parte relacionada da administradora do Fundo.

O Daniele II - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos (anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados Daniele) é administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., administradora do Fundo.

17. Alterações estatutárias

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 21 de novembro de 2024 deliberou sobre os seguintes assuntos, que passaram a vigorar a partir de 25 de novembro de 2024:

- **i.** Substituição da administração do Fundo (Banco Finaxis S.A.), de modo que a administradora seja substituída pela nova administradora (Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.);
- **ii.** Alteração do regulamento do Fundo para adaptação a Resolução CVM 175/2022; e
- **iii.** Alteração do nome do Fundo para Daniele Fundo de Investimento de Cotas de Fundos de investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos.

Instrumento Particular de Rerratificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 01 de novembro de 2024 verificou-se que na liberação constou por engano que, a cisão ocorreria em 31 de outubro de 2024, quando o correto seria constar que, a cisão ocorreria em 05 de novembro de 2024.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 31 de outubro de 2024 aprovou a incorporação da parcela cindida do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Daniele LP, representado pelo montante financeiro de R$ 10.000, o qual passou a vigorar a partir do fechamento de 31 de outubro de 2024.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 28 de junho de 2024 aprovou a incorporação da parcela cindida do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Daniele LP, representado pelo montante financeiro de R$ 25.000, o qual passou a vigorar a partir do fechamento de 28 de junho de 2024.

A Assembleia Geral Ordinária de Cotistas realizada em 20 de maio de 2024 deliberou sobre o exame e aprovação das contas e das demonstrações financeiras, das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes do Fundo, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 23 de agosto de 2023 aprovou a incorporação da parcela cindida do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Daniele LP, representado pelo montante financeiro de R$ 100.000, o qual passou a vigorar a partir do fechamento de 25 de agosto de 2023.

A Assembleia Geral Ordinária de Cotistas realizada em 17 de maio de 2023 deliberou o exame e aprovação das cotas e das demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

18. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

19. Informações adicionais

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

O administrador não contratou outros serviços da Next Auditores Independentes S.S., relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

b) Diretor e contadora

O diretor e a contadora responsáveis pelo Fundo são:

Luis Locaspi	Suelen Inácia de Oliveira
Diretor	Contadora CRC PR-065.476/O-0

***